



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1245/2022

Requer informações adicionais sobre PL 95 - Aluguel de Computador

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador **GABRIEL BUENO** requer, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

- Considerando as respostas ao Requerimento nº 1076/22, enviadas pelo Poder Executivo, a respeito do PL 95/22, de autoria da Exma. Sra. prefeita, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.645.000,00;

Pergunta-se:

1. O Projeto fala em R\$ 3.645.000,00 de crédito adicional suplementar para a Secretaria da Educação. Por que na resposta da prefeitura, são citados aluguéis de 955 unidades de notebooks e mini notebooks para Paço Municipal (diversas secretaria e Secretaria da Saúde), no valor de R\$ 293.561,87? Esse valor faz parte do crédito adicional suplementar? Se sim, por que não está especificado no referido PL 95/22?

2. Tendo em vista as tabelas enviadas, a Secretaria da Educação, que pelo Projeto de Lei 95/22 seria a contemplada pela dotação, receberá R\$ 554.477,80 para a aquisição de 1.025 computadores, 2 switch, 130 kits projetores e 13 kits tela. O que será feito com o demais valor do crédito adicional, mais de R\$ 3 milhões excluindo as demais áreas não constantes no PL?



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Na resposta ao item 5 do Requerimento 1076/22, a prefeitura apresenta, na teoria, fatores para defender a locação e não aquisição dos equipamentos. Contudo, não enviou qualquer comprovante. Volta-se a perguntar: O setor competente fez uma pesquisa de mercado que valide esta decisão (comparativo do gasto total e por unidade de compra e locação)? Se sim, enviar cópia a este vereador. Se não, no que se baseou a escolha?

Justificativa

As informações são necessárias para acompanhamento e fiscalização deste vereador no exercício da função fiscalizatória atribuída pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Valinhos, 13 de junho de 2022.

AUTORIA: GABRIEL BUENO